

**FREDERICO ALEXANDRE ALJUSTREL DA COSTA ROSA,  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO,**

**FAZ PÚBLICO**, no uso das competências que lhe foram delegadas, pelas Deliberações da Câmara Municipal n.ºs 344 de 13 de outubro de 2021, ao abrigo do disposto na alínea rr), do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, para efeitos do cumprimento do disposto no artigo 14.º e seguintes do Regulamento Municipal de Entrega, Remoção e Recolha de Veículos Abandonados ou Estacionados Indevida ou Abusivamente, publicado no D.R. - II série de 08/01/2024, na alínea c) do n.º 1 do artigo 15.º do citado Regulamento e alínea d), do n.º 1, do artigo 112.º do CPA, que:

1. O veículo da marca **VOLKSVAGEN**, modelo **POLO**, de cor **VERDE** com a matrícula **68-01-JS**, foi removido ao abrigo do disposto nos artigos 12.º e seguintes do citado Regulamento Municipal, e se encontra depositado em Parque Empresarial Baía do Tejo, sito na Rua 44, n.º 69 no concelho do Barreiro, podendo ser reclamado no prazo de **45 dias úteis**, mediante liquidação das taxas de remoção e depósito legalmente fixadas;
2. O veículo foi removido no dia 13/05/2024, depois de ter sido afixado no mesmo, no dia 21/02/2024, um Aviso autocolante concedendo o prazo de 10 dias úteis para a sua remoção voluntária;
3. No mesmo prazo, poderá o proprietário, por escrito, declarar a sua vontade de entregar a este Município a viatura em causa;
4. Adverte ainda que, uma vez decorrido o prazo suprarreferido sem que a viatura haja sido reclamada ou voluntariamente entregue ao Município, a mesma será considerada abandonada e adquirida pelo Município do Barreiro, nos termos dos artigos 14.º n.º 3; 22.º e 23.º e seguintes do referido Regulamento Municipal.

Para constar, publica-se o presente Edital e outros de igual teor que, nos termos da lei, vão ser afixados nos locais de estilo, na última residência conhecida do proprietário, quando aplicável, e no sítio do município na Internet.

Barreiro, 30 de julho de 2024

O Presidente da Câmara Municipal do Barreiro

(Frederico Rosa)